

ATA TÉCNICA N° 009 – 9º AUDIÊNCIA PÚBLICA - REGULAMENTO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Sra. Daniela (AGEPAR): Senhoras e senhores boa noite! Como já foi dito estou como diretora de relações institucionais de ouvidoria da agencia reguladora do Paraná a AGEPAR, e podemos então iniciar pedindo que todos tomem seus assentos e coloquem seus celulares em modulo silencioso ou mesmo desligado em respeito aos demais presentes. Então agradecemos a Associação Comercial Empresarial de Maringá (ASIM) no nome do seu presidente Sr. Michel Felipe Soares pela gentil sessão deste espaço, nosso muito obrigada, nossa mesa diretora está composta pelos seguintes representantes da agencia reguladora do Paraná a AGEPAR o Diretor Jurídico Ivo Ericsson de Camargo Lima, Diretora de Relações Institucionais de Ouvidoria , Daniela Janaina Pereira de Miranda, o Gerente de Qualidade e Serviços Sr. Newton Merlin de Camargo e esta sessão será presidida pelo Diretor Ivo Lima a quem passo a palavra. Sr. Ivo (AGEPAR): Boa noite senhoras e senhores declaro aberta sessão de audiência pública realizada aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019, no município de Maringá conduzida pela AGEPAR que no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 23 da Lei Federal 11.445 de 2007 convidou a comunidade em geral para participar de 10 audiências públicas que estão sendo realizadas no estado do Paraná nesta noite estão presentes usuários, representantes da sociedade do governo e das concessionárias, entre elas a Sanepar para a agência receber sugestões e prestar esclarecimentos sobre a proposta de regulamento dos serviços de água e esgoto no Paraná, antes de mais nada queremos agradecer a presença de todos que gentilmente aqui compareceram e neste momento eu designo a diretora Daniela Miranda como moderadora e também como secretária pra auxiliar na condução dessa sessão. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, meu muito obrigada Ivo , então a Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Estado do Paraná, a AGEPAR, ela realiza nesta noite audiência pública para apresentação e discussão da proposta da regulamentação geral de serviços de água e esgoto do Paraná fundamentada no artigo 7º, inciso 3º da Lei Complementar 94 de 2002, no artigo 7º e no artigo 8º, da Resolução de nº 003 de 20 de fevereiro de 2018, esta proposta do regulamento de cerca de dois anos de estudo quando aprovado ele vai substituir o Decreto 3926 de 1988 que hoje regulamenta os serviços prestados pela companhia de saneamento do Paraná Sanepar, atual prestadora de serviços de abastecimento de água e esgoto, e tratamento de esgoto, esta proposta em relação a

LN

consulta pública sobre o tema já foi realizada no período do dia vinte e dois de março a catorze de junho de 2019, por meio do nosso sítio eletrônico, ao todo estão sendo promovidas dez audiências em todas as regiões do Paraná nos meses de agosto e setembro do ano corrente. A audiência pública ela é um instrumento de participação popular garantida pela Constituição Federal de 1988, e regulado por leis federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais, é um espaço onde os entes públicos podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de lei ou até a realização de empreendimentos que podem gerar impactos a cidade, a vida das pessoas e ao meio ambiente. É passamos então a agradecer nesse momento Marco Tadeu Barbosa que é o presidente da FACIAP, novamente agradecemos o presidente da ASIM, Sr. Michel Felipe Soares e Sr. Denizete Ramalho que é representante da deputada estadual Maria Vitória de Londrina, Cladeniu vereadora de Marilândia do Sul, Joelí Gomes vereador também de Marilândia do Sul, Jari Arnaldo Diniz vereador também de Marilândia do Sul, Gentil Carneiro Gomes, também vereador do município de Marilândia, Victor Gorssoni gerente residencial da Sanepar, Alex Chaves o vereador de Maringá, Sergio Portela gerente geral da Sanepar, a Maria Helena que é do Instituto Olhar Suficiente, que ela é secretária executiva e Major Capitão, vocês me desculpem as vezes a gente acaba aqui não tendo a compreensão total mas ele é representante do deputado federal Ricardo Barros, o Afonso Chizare que é vice-presidente da ASIM, Arthur Boer representante do deputado estadual Homero Marquese, Jadilson Salese representante do deputado estadual Arilson Chiorato, Carlos Alencar Júnior representante do deputado estadual Gilson de Souza, Jean Marques Vereador de Maringá, Wilson Filho Vice-reitor da Unicesumar, Renato Dener representante do IPLAN e Nivaldo Barotti, ele é representante do Ministério Público. Então, por meios destas pessoas também, nós estamos também agradecendo a presença das pessoas que não aqui estão nominadas, representantes da sociedade civil organizada, representantes dos meios de comunicação e todos os demais presentes. Passo então a palavra para o Ivo Ericsson, que está representando a presidência desta mesa. Sr. Ivo (AGEPAR): Dando novamente boas-vindas a todos, antes de entrarmos propriamente dito no tema regulamento, só destacar que está disponível para todos os presentes o folder contendo a programação das audiências, assim como também o formulário das perguntas e uma cópia da integra do regulamento geral de serviços de água e esgoto que está sendo proposto. As questões escritas elas poderão ser apresentadas a nossa equipe de apoio, todos estarão identificados com o crachá da agência reguladora, e elas poderão ser formuladas por escrito a qualquer momento. A consulta e a audiência pública, como já foi dito, são instrumentos de transparência, utilizados pela AGEPAR, para garantir a participação da sociedade em assuntos importantes, como o caso da regulação dos

serviços públicos, hoje aqui discutido, para que possam conhecer a importância da regulação dos serviços públicos, todos eles, sobre a AGEPAR eu vou pedir a gentileza de todos os presentes, vamos passar um vídeo institucional de aproximadamente três minutos, eu peço a atenção de todos. Áudio do vídeo institucional: Infraestrutura, a palavra é grande, mais grande mesmo é o que ela representa. Infraestrutura é o que está por trás de tudo, exatamente por isso um dos maiores desafios de um país. Como viabilizar os imensos projetos de infraestrutura? Como fazer acontecer aquilo que pode beneficiar milhares de pessoas? A solução está em outra palavra muito importante, concessões. A concessão é uma forma positiva de trazer serviços de melhor qualidade para todos, nelas como o nome sugere, o estado concede para iniciativa privada o direito de investir e administrar o serviço. Ganha o poder público, ganha o investidor e ganha principalmente o usuário. Mas é preciso que o investidor se sinta seguro para fazer investimentos de longo prazo, assim como é preciso garantir os benefícios, em outras palavras, é preciso criar um ambiente de respeito e responsabilidade, com regras claras e transparentes. Como fazer isso? Bom, é aí que entram as agências reguladoras, como a AGEPAR, a agência reguladora do Paraná foi implantada em 2012 com esse fim, mediar e aprimorar as concessões do governo do estado para serviços públicos. Seu primeiro trabalho já foi um desafio, regular um dos programas pioneiros de concessão do país, os mais de 2.500 km das rodovias do anel de integração do Paraná, trabalhando juntos, governo, iniciativa privada e agência reguladora, fizeram do Paraná um dos estados com melhor sistema de transporte viário do país. Com a mesma dedicação e competência a AGEPAR também regula outros setores, como transporte coletivo intermunicipal de passageiros em todos os cantos do estado, as travessias marítimas, fluviais e lacustres, em especial na baía de Guaratuba e na Ilha do Mel. Desde 2016 regula e fiscaliza também todos os serviços de saneamento básico nos municípios atendidos pela Sanepar, ajudando a definir tarifas, fazer revisões e assegurar a eficácia dos serviços. Mais recentemente passou a regular a distribuição do gás natural canalizado, ofertado pela Compagas. Em cada área regulada o foco de atuação é sempre o mesmo, fazer a mediação que assegure a transparência e o controle social em cada serviço. Agora, você sabe o resultado disso tudo? Quando qualquer paranaense, em qualquer canto do estado, liga a torneira, pega a estrada, atravessa a Bahia, chega na ilha, abre o chuveiro, acende o fogão, pega o ônibus, embarca, desembarca, chega ou parte de tantos lugares, é com o trabalho da AGEPAR que ele se relaciona, uma agência que busca a eficiência, dentro de um ambiente de equilíbrio e respeito, do jeito que os paranaenses gostam, e que o Paraná precisa. Sr. Ivo (AGEPAR): Esta audiência de hoje, ela está sendo gravada e transmitida ao vivo pelas nossas redes sociais da agência reguladora, é Youtube, Facebook e Instagram e a gravação será devidamente protocolada e ficará à disposição de todos

no site da agência, já nos próximos dias. É importante destacar que o serviço da agência vem sendo reforçado e vem se desenvolvendo principalmente dentro desta nova gestão do estado do Paraná, ainda nesta semana ingressam mais vinte funcionários concursados da agência, por determinação do nosso governador. Esse regulamento geral dos serviços de água e esgoto é o que estabelece as disposições para prestação e para a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a serem observados tanto pelo prestador de serviços, quanto pelos usuários, quanto pelos terceiros envolvidos. É importante destacar que nesta reunião de hoje será discutido somente a proposta do regulamento geral de água e de serviços de esgoto, quaisquer outros questionamentos, eles devem ser enviados a ouvidoria da AGEPAR, através do site, que cujo o endereço está atrás desse folder, conforme eu havia comentado com os senhores e as senhoras. De acordo com as normas de audiência pública, essa sessão que se iniciou as dezenove horas e quinze minutos, terá uma duração de no máximo duas horas. Lembramos a todos para que preencham a lista de presença, que vai ficar disponível durante toda a sessão, logo no hall de entrada. As perguntas ou sugestões elas devem ser feitas preferencialmente por escrito, na folha de perguntas que lhes foi entregue, quem ainda não pegou a folha poderá também solicitar aos nossos colaboradores, conforme explicado. As questões serão encaminhadas ao moderador, que vai as organizar e vai apresentar para a resposta dos nossos técnicos, as questões que forem estranhas ao debate de hoje, que é o regulamento, elas poderão ser encaminhadas para a nossa ouvidoria e aí a ouvidoria providenciará a resposta diretamente ao requerente. Para participação oral é necessário que se inscreva através da ficha de inscrição, com nossos colaboradores, onde deve constar o nome completo, como está sendo gravado todos os dados é importante que conste nesta gravação. A pergunta ou sugestão oral somente poderão ser feitas pela pessoa inscrita, que terá um prazo de dois minutos para fazê-lo, serão aceitas apenas uma inscrição por interessado, sendo ele representante do titular, sendo ele representante de empresa ou sendo ele um usuário. Informamos também, é importante destacar, que ao fazer a inscrição e participarem dessa audiência pública, os expositores e os demais participantes autorizam a utilização e a divulgação pela AGEPAR destas gravações, bem como dos demais materiais apresentados durante essa audiência pública. Explicada as regras eu convido o nosso Gerente Newton Camargo, para apresentação da proposta do regulamento. As perguntas poderão ser elaboradas e entregues aos nossos colaboradores a qualquer momento. Com a palavra Newton. Sr. Newton (AGEPAR): Boa noite a todas as pessoas aqui presentes, meu nome é Newton, sou o Gerente Técnico da AGEPAR, estamos aqui esta noite na cidade de Maringá para apresentar a população em geral a proposta de regulamento para os serviços de saneamento, água e esgoto, operados pela Sanepar em nosso estado. Dos trezentos e noventa e nove municípios que

compõem o estado, a Sanepar presta seus serviços em trezentos e quarenta e cinco deles. Nosso propósito aqui é receber sugestões que possam ser incluídas nesta proposta de regulamento, e que desta forma possam melhorar os serviços como um todo. Após aprovada, esta proposta de regulamento irá substituir o regulamento atual fixado pelo Decreto Estadual nº 3926 de 1988. Antes de iniciarmos propriamente dito a proposta de regulamento, considerando que os serviços de água e esgoto começam na captação de água para o tratamento e na coleta dos esgotos e nas ligações prediais, apresentamos esquematicamente como funcionam os sistemas de tratamento de água e esgoto: o tratamento de água inicia-se pela captação em mananciais, córregos, rios, represas ou até em poços artesianos. Em seguida encaminhado as estações de tratamento de esgoto, de água (desculpem), as ETA's. Nas ETA's elas passam por seis fases que são elas: a coagulação, a floculação, a decantação, a filtração, a desinfecção que é a injeção de cloro e a fluoretação que é injeção de flúor e sem interrupção no tratamento, são realizados ensaios para o controle de qualidade, conforme as exigências legais, sanitárias legais. Das ETA's a água tratada é enviada aos reservatórios e em seguida através das redes de distribuição chegam as unidades de consumo. Passamos ao esgoto, sistema de esgoto: o esgoto é coletado nas ligações prediais e encaminhado as estações de tratamento de esgoto, através das redes coletoras de esgotos e encaminhadas as estações de tratamento que passam pelos seguintes processos: o primeiro deles o gradeamento que consiste na retenção de materiais grosseiros, como lixo e outros materiais. Desarenação: uma caixa de areia, é feita a remoção de todos os detritos sólidos presentes no esgoto, que possam ter escapado do gradeamento. Em seguida é encaminhado ao tanque de aeração, é onde o esgoto recebe o tratamento biológico através de bactérias, onde acontece a separação do lodo da parte líquida. Em seguida é encaminhado para o sistema de decantação, após o trabalho biológico, o líquido é submetido a um processo de decantação, o lodo formado vai para o fundo do tanque, separando-se da parte líquida, já está livre de impurezas. E em seguida a parte de descarte, o lodo produzido no processo é desidratado e transportado normalmente para aterros sanitários. A parte líquida já tratada é devolvida para o meio ambiente. Encerramos esta parte e entramos propriamente dito no regulamento. Todos podem acompanhar nas apostilas que nós entregamos da proposta. Passamos ao sumário que contém quinze tópicos. Os quinze tópicos conforme descritos no sumário contém cento e setenta e três artigos, para se ter uma ideia, o regulamento em vigor ele possui somente sessenta e um artigos, por ser bastante extenso, faremos um resumo dos principais pontos. Objetivo principal: estabelecer como o prestador de serviços deverá executar os serviços e estabelecer como o usuário deverá utilizar os serviços. Artigo segundo, das definições: trata-se das definições de termos técnicos utilizados no regulamento, citamos alguns exemplos: Água tratada: água submetida a tratamento

prévio, com a finalidade de torna-la apropriada ao uso; hidrômetro ou medidor de água: equipamento destinado a medir e registrar o volume de água fornecido a uma ligação; lacre: dispositivo de segurança destinado a preservar a integridade e inviabilidade do medidor de água utilizado; ainda... Prestador de serviços: responsável pela prestação dos serviços do abastecimento de água e de esgoto sanitário; usuário: pessoa física ou jurídica, legalmente representada, que se utiliza dos serviços de abastecimento de água ou esgoto; ainda.... Na sequência, passamos as responsabilidades dos envolvidos que está entre o artigo terceiro e oitavo. O prestador de serviço, a responsabilidade: prestar o serviço adequado, atendendo as leis federais, estaduais, resoluções e normas técnicas pertinentes a captação, tratamento e distribuição de água, e a coleta, transporte e o tratamento do esgoto sanitário. Responsabilidades dos usuários, contidas entre o artigo nono e o catorze: o usuário é responsável pela adequação técnica, a manutenção e a segurança das instalações prediais internas da unidade de consumo, situadas após o ponto de entrega de água e antes do ponto de coleta do esgoto. Responsabilidade de terceiros: no caso de terceiros basicamente refere-se a possíveis indenizações em caso de danos causados aos sistemas, citamos como exemplo, uma escavação que venha a danificar uma rede de água ou esgoto, implantada em um logradouro público. Artigo décimo, práticas não permitidas aos usuários, num total de treze recomendações, nós vamos citar algumas: conectar a instalação de sua residência com a rede de abastecimento de água ou esgoto sem a prévia autorização do prestador de serviços, implantar tubulações da instalação predial de água e esgoto para abastecimento de outro imóvel, utilizar dispositivos nas instalações, que prejudiquem o sistema de abastecimento de água e esgoto, violar ou danificar o lacre do medidor de água. Passamos para categorias de consumo, entre o artigo dezessete ao vinte. Categoria residencial: unidade de consumo utilizada para moradias; Comercial: unidade de consumo em que seja exercida atividade comercial; Industrial: unidade de consumo em que seja exercida a atividade industrial; Poder Público: unidade de consumo dos órgãos públicos em geral; Utilidade Pública: unidade de consumo destinada a hospitais, asilos e similares. Pontos de entrega de água e coleta de esgoto: os pontos de entrega de água e coleta de esgoto, deverão situar-se preferencialmente na linha divisória do terreno com o logradouro público e em local de fácil acesso. O padrão água: como podemos observar, basicamente é constituído pelo cavalete, onde está instalado o medidor de água. O slide é bem claro, acredito que não há dúvidas. Aqui cabe comentar, que de acordo com a norma da ABNT específica, todas as unidades de consumo devem possuir um reservatório de água mínimo, com capacidade mínima para quinhentos litros, a finalidade é garantir as necessidades do usuário por vinte e quatro horas, no caso de interrupção no fornecimento de água. O padrão de esgoto: no padrão de esgoto, como observamos, o dispositivo principal é conexão "T", que faz a ligação

da instalação predial com a rede de esgoto, no caso do padrão de esgoto o que podemos observar, que não existe o medidor de esgoto, isto porque não há tecnologia apropriada atualmente com custos satisfatórios para sua utilização. Pedidos de ligações, artigos vinte e oito ao quarenta e quatro: o prestador de serviços ao receber o pedido de ligação orientará o usuário sobre os procedimentos necessários. Toda edificação urbana que esteja situada em logradouro público, que disponha de redes públicas de abastecimento de água ou esgoto, deverá ser ligada a elas, isto disposto no artigo 41, da Lei Federal nº 11.445 de 2007, que é a lei do saneamento. O prestador de serviço implantará a ligação em até dez dias úteis, contados a partir da solicitação do interessado. Adesão aos serviços: a adesão aos serviços é efetivada com um contrato, assinado entre as partes, e com os seguintes documentos necessários: CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica, procuração com firma reconhecida no caso de representante e documentos de posse ou locação do imóvel. Do cadastro, artigos sessenta e nove ao setenta e quatro: cada ligação de água ou esgoto deverá ser cadastrada pelo prestador de serviços, sempre vinculado ao CPF ou CNPJ do usuário. O prestador de serviços deverá manter cadastro atualizado, contendo todos os dados do usuário e da unidade de consumo. Atendimento ao usuário: ele pode ser presencial, telefônico ou virtual. Atendimento presencial, está disposto no artigo setenta e cinco ao noventa e três: depende da quantidade de ligações existentes em cada município, conforme a tabela. Municípios até duas mil ligações é obrigatório oito horas semanais de atendimento; de duas mil a cinco mil ligações, catorze horas semanais; cinco mil a vinte mil, sete horas diárias; Acima de vinte mil, oito horas e meia diárias. Atendimento telefônico: no atendimento telefônico o prestador de serviços deverá manter a gratuidade no atendimento, independente da ligação, de onde provir, normalmente deve ser por 0800 ou similar, com acesso em todas as áreas atendidas pelo prestador de serviços, isso é, todos os municípios em que haja o contrato, estar disponível vinte e quatro horas por dia. Atendimento virtual: o atendimento virtual, via internet, o prestador de serviços deve dispor ao usuário, basicamente a segunda via da fatura, endereço das centrais de atendimento, tabela de valores das tarifas praticadas, documentos para pedidos de ligações, entre outros. Medição da água, dos artigos noventa e quatro ao cento e quatro: o prestador de serviços deverá instalar o medidor nas ligações para o controle do consumo de água. O prestador de serviços é responsável pela manutenção dos medidores. O usuário será responsável pela guarda do medidor de água. Os medidores deverão ser certificados pelo IMETRO, IPEM e ABNT. O prestador de serviços efetuará as medições de água e os faturamentos, em intervalos de no mínimo vinte e oito dias e no máximo trinta e três dias. Do volume de esgoto, artigo cento e cinco: o volume de esgoto será calculado em função do consumo de água medido. Para fins de cobrança de esgoto o prestador de serviços poderá

instalar medidor de água nas fontes alternativas de abastecimento de água, normalmente em poços artesianos. O uso irregular dos sistemas de água e de esgoto: é obrigatório o usuário comunicar ao prestador de serviços, quando verificar qualquer irregularidade nas ligações de água e esgoto. Nas hipóteses de irregularidades imputadas ao usuário é assegurado o direito de defesa e o prazo de defesa administrativa será de dez dias para o recebimento da defesa. Faturamento, artigos cento e catorze ao cento e trinta e nove: o volume medido será apurado por leitura do medidor de água, obtido pela diferença entre a leitura realizada e a anterior. Quando a leitura ultrapassar trinta e três dias, o faturamento será estimado com base na média aritmética dos últimos cinco ciclos de faturamento. O prestador de serviços deve entregar a fatura aos usuários no prazo máximo de três dias antes do vencimento. Aqui nos cabe salientar que neste regulamento está sendo implantado uma alteração, que diz respeito a questão de CPF, não será mais atrelado a matrícula do imóvel e sim ao CPF de cada usuário. Ainda no faturamento: o prestador de serviço deve dispor gratuitamente, via internet, a emissão de segunda via da fatura, já comentamos. As faturas não quitadas até as datas de vencimento sofrerão acréscimo de juros e de multa de 0,33% no caso de mora e 2% no caso de multa. Caso haja discordância em relação as faturas, o usuário poderá apresentar recurso junto ao prestador de serviço. Interrupção dos serviços de água e esgoto: poderá ocorrer situações que atinjam a segurança de pessoas, trabalhadores e bens, em situações críticas de escassez, enchentes ou contaminação de recursos hídricos ou ainda em caso de obras ou consertos, no entanto, neste caso o prestador de serviço deverá divulgar com antecedência de quarenta e oito horas o início dos serviços. Corte dos serviços: poderá ocorrer por falta de pagamento de faturas, impedimento pelo usuário do acesso ao medidor de água, deficiência técnica ou de segurança das instalações prediais ou pela manipulação do medidor de água ou qualquer outro componente da rede pública, devido a ligações clandestinas ou religação sem autorização ou quando solicitado pelo usuário. Ainda no corte dos serviços... O corte dos serviços de abastecimento de água por inadimplemento do usuário só poderá ocorrer no caso de faturas vencidas a mais de três meses. Constatado que o corte dos serviços de abastecimento foi indevido, o prestador de serviço terá que fazer a religação no prazo máximo de quatro horas. Ainda quanto ao corte... O prestador de serviço poderá suspender temporariamente o abastecimento de água a pedido do usuário, por um período de cento e vinte dias, período este onde não haverá emissão de faturas. Decorrido esse período o abastecimento de água será restabelecido. Ainda o usuário poderá solicitar novamente o corte após dois ciclos de faturamento. E no caso ainda do corte.... As ligações poderão ser eliminadas pelo interesse do usuário mediante pedido, atendendo o previsto em contrato, quando ocorrer lote vago, imóvel desocupado ou abandonado ou para unificação de ramais prediais.

Religações dos serviços de abastecimento de água, artigos cento e quarenta e nove ao cento e cinquenta: constatado que o corte dos serviços de abastecimento de água foi indevido, o prestador de serviço terá quatro horas para executar a religação, já comentado anteriormente e sem ônus para o usuário. As despesas com religação quando couberem a o usuário, serão cobradas de acordo com a tabela de preços, essa tabela também deve ser homologada pela agência reguladora. O prestador de serviços não poderá cobrar pela religação por inadimplemento, exceto quando solicitado em prazo igual ou superior a noventa dias, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.471 de 2004. Das sanções e penalidades: além das multas correspondentes a irregularidades, relacionadas no artigo dez, nesta proposta de regulamento, poderá ocorrer a cobrança de custos para readequação, padronização ou consertos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água ou de esgoto sanitário, despesas com perícias, diferenças de consumo e indenizações por eventuais prejuízos ao prestador de serviços. Aqui cabe relatar, não existe no regulamento as infrações e sanções aplicáveis ao prestador de serviços, isto porque já existe uma metodologia aplicada pela agência, que estão contidas nas Resoluções nº 008 de 2016, que dispõem sobre as infrações e sanções aplicáveis pela AGEPAR aos entes regulados e a nº 009 de 2016, que dispõem sobre o processo administrativo sancionador em matéria de competência da AGEPAR. Disposições gerais e transitórias: os usuários poderão para defesa de seus interesses, solicitar informações, encaminhar sugestões, denúncias e reclamações ao prestador de serviços ou a agência reguladora. Cabe a agência reguladora resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento. Para encerrar citamos nosso contato junto a ouvidoria. Muito obrigado! Nos colocamos à disposição para as perguntas pertinentes. Sra. Daniela (AGEPAR): Então retomamos aqui novamente, agradecemos a apresentação do Sr. Newton né, o Gerente de Fiscalização da Agência Reguladora (AGEPAR), e também aproveitamos para enfatizar a importância da audiência pública, sobre a proposta de regulamentação dos serviços de água e esgoto do Paraná, que a agência reguladora está promovendo, pensando na importância dessa responsabilidade de gestão compartilhada entre poder concedente, usuário, própria agência no momento de fiscalizadora, de reguladora dos processos, mas também nessa oportunidade que nós, enquanto cidadãos, estamos exercendo ao contexto enquanto a importância do exercício da cidadania e principalmente sobre a importância do saneamento básico, que é fundamental hoje pela situação da saúde pública, e demais consequências né, são impactos, é causadas pela questão da importância do saneamento, como nós temos que seguir regras dentro de uma audiência pública, então, nós também colocamos aqui que todas as propostas, os cento e setenta e três artigos apresentados nesse manual, que foi entregue aos senhores, para que possam estar fazendo sugestões e observações entre outras

demandas de tamanha importância para construção deste documento importante, para regulamentação desses serviços públicos. Então, nós também aqui colocamos que as questões ou mesmo sugestões, ou colaborações, elas deverão ser feitas de forma preferencial por escrito na folha de perguntas que foi entregue na entrada, ou mesmo disponível com nossa equipe que está devidamente identificada com crachás. Caso não tenha, não haja tempo hábil para responder todas as perguntas, as respostas serão enviadas posteriormente ao requerente por e-mail e vão constar no relatório de cada audiência. Informamos também que as contribuições que não forem referentes as propostas do regulamento geral de serviços de água e esgoto serão consideradas prejudicadas e não serão respondidas nesta noite e nem constarão no próprio relatório. Então, a gente aqui vai, vai iniciar o processo. Até conversando com nosso presidente, o Ivo, neste momento sobre a questão de estar recebendo as perguntas e que nesse espaço, depois que forem entregues, foram respondidas as perguntas por escrito, nós vamos abrir este espaço para as perguntas orais e que cuja ordem também seguirá a ficha de inscrição, conforme a demanda. Então está aberta para que a gente possa iniciar o processo dos questionamentos, sugestões e demais. Aproveito também, eu acabei de receber que está presente várias outras pessoas, nosso muito obrigada pela participação e também está presente o Engenheiro Elétrico, Sr. José Fernando Garla, que ele é o vice-presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, obrigada pela presença. Nós vamos iniciar aqui os questionamentos, a gente vai começar a estruturar as perguntas escritas. Nós vamos ler aqui o primeiro questionamento. Então, é do Sr. Renato Antônio Delacosta, aqui de Maringá, ele faz o devido questionamento: Nessa regulamentação deveria constar as formulas para cálculos dos serviços, bem como para atualização de valores, pois o preço dos serviços é a parte mais sensível a atritos entre o prestador e os usuários. Ele questiona, porque que não consta nessa regulamentação as planilhas de custo dos servidores e as formas de atualização dos valores, eu vou passar primeiramente para o Gerente de Fiscalização e depois a mesa também faz as devidas contribuições. Sr. Newton (AGEPAR): Primeiramente gostaria de dizer o seguinte: nós estamos aqui justamente para receber as contribuições, acatamos todas as sugestões e elas poderão ser até incluídas. Neste caso aqui, foi perguntado se poderia constar as formulas para os cálculos dos serviços, bem como para a atualização de valores. É, eu não sei se cabe ao regulamento, mas a gente vai analisar e se for possível a gente incluirá no regulamento. Sr. Ivo (AGEPAR): Só uma observação, primeiramente Sr. Renato Antônio Delacosta, obrigado pela observação colocada. É importante destacar, eu percebo a importância da publicidade e principalmente do acesso fácil as formulas utilizadas para reequilíbrio e reajuste contratual, o regulamento ele estabelece a regra principal entre o prestador de serviço e o usuário, as demais regras costumam ser feitas por lei ou até mesmo quando do edital de contratação.

Esta pergunta, até muito mais uma sugestão, está no nosso site. No site da AGEPAR possui toda regulamentação, todo regramento, eu entendo que a sugestão do Sr. Renato é pertinente, será encaminhada para estudo, se deve ou não constar do regulamento, ela consta de lei e está no site da agência, de qualquer forma obrigado pela participação. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, nós vamos dar sequência aqui aos demais questionamentos. Então a segunda, o questionamento vem do Cradenil Chibao, de cidade de Marilândia do Sul, sobre o preço por escoamento de esgoto onde consta e qual valor residencial e comercial. Newton... Sr. Newton (AGEPAR): Também aqui eu informo o seguinte, que os preços estão no nosso site e bem como no site da Sanepar, é só pesquisar. O valor eu de cabeça não tenho no momento, no caso agora me recordei, no caso do esgoto, o esgoto ele é cobrado 80% no valor da água consumida no caso do interior do Paraná. Em Curitiba esse custo é 85% do valor do esgoto cobrado, não sei se é essa a pergunta que foi feita pelo Cradenil. Sra. Daniela (AGEPAR): Passamos então para o terceiro questionamento recebido, da Sra. Ana Paula Jambers Escandelai, Engenheira Ambiental, Doutora em Engenharia Química, sugerimos a mudança na legislação vigente para o lançamento de efluentes em corpos hídricos, já que a atual legislação está obsoleta. Atualmente são exigidos monitoramentos de poucos parâmetros resultando em um pouco efluentes tratados sem qualidade adequada para os rios. Sr. Newton (AGEPAR): Na verdade, a questão dos efluentes, a gente sabe que é importantíssimo e é necessário que realmente seja controlado, a agência pretende fazer o trabalho dela, mas pretendemos também que os municípios nos auxiliem, porque eles estão no dia a dia, e que nos enviem quando detectarem problema e nos enviem as reclamações, porque nós temos que reclamar nos órgãos ambientais, no caso da AGEPAR, ela vai até o tratamento de esgoto na prestação de serviços, o despejo dos efluentes nos córregos e demais despejos não é nosso caso. Sra. Daniela (AGEPAR): Eu vou fazer uma complementação aqui, quando a gente, a própria Dra. Ana fala da questão da mudança da legislação vigente, eu acredito que aqui nós temos vários vereadores, representantes de deputados e demais. Também novamente agradecemos a presença deles, e neste momento, como a sugestão da Dra. Ana aqui, sobre a importância da legislação, porque hoje nós estamos discutindo um processo da regulamentação da prestação de serviços destes processos, e claro que a questão de discutir políticas públicas é de tamanha importância para que a gente possa começar a pensar em uma gestão e começar a pensar em métodos de como a gente vai medir essa gestão de riscos, principalmente quando a gente fala dos corpos hídricos né. A fundamental importância que garante a qualidade de vida de qualquer um de nós enquanto cidadãos, então, eu acredito que é de tamanha importância, muito valiosa essa observação quando a gente fala aqui da legislação, mas também essa nossa contribuição nesse importante momento de estar construindo essa regulamentação

que claro, ela vai em conjunto com a legislação poder criar a mudança necessária e então nós vamos passar aqui para o quarto questionamento, do Sr. Jair Ferreira Mariano, de Maringá: que além das medidas previstas neste regulamento, o usuário que cometer a infração, por exemplo, como lançamento indevido de águas pluviais nas redes coletoras de esgoto da empresa concedente, como será cobrado essa multa? Sr. Newton (AGEPAR): Então, está previsto no artigo dez, a relação das multas, esse cálculo eu não tenho de cabeça, mas posso verificar e a gente responderá efetivamente. Sra. Daniela (AGEPAR): É até importante também, a gente fazer outra observação, que mesmo que o engenheiro Newton acabou de comentar sobre o artigo dez, que vem retratar a questão das multas e entre outras responsabilidades do usuário, ainda dá tempo também dos demais presentes fazerem outras sugestões, passamos então, para o quinto questionamento da Sra. Selma Maria Zanello, aqui de Maringá: como usuária, vejo o alto custo da água que chega ao meu consumo, como cidadã tenho a consciência da necessidade de economia de água e a sua preservação, sugiro então, a necessidade de normas técnicas para a captação de águas pluviais em edificações e edifícios com cisternas e até mesmo galões de seu reaproveitamento em descargas e outros, também regras de plantas e plantações, manuais de como criar esses equipamentos, acho que terminou ela aqui, Newton... Sr. Newton (AGEPAR): Aqui tem é muito a ver com a própria fiscalização do município, não está nesse regulamento. O município é, porque tudo que está para dentro das edificações nas instalações prediais diz respeito ao município fiscalizar, porque na verdade é o município que aprova o projeto, então, no caso de águas pluviais, que são lançadas no esgoto é um trabalho que tem que ser feito pelo município. Sra. Daniela (AGEPAR): É importante também aqui, a gente só vai fazer uma outra observação, obrigada Dona Selma pela contribuição de tamanha importância, porque na verdade quando a gente fala de regulamento, de técnicas e de normas, a gente hoje é, vê a questão da gestão ambiental tão importante, e quando a gente fala de regulamentação, nós enquanto cidadãos, e para pensar no desenvolvimento local, é importante falar sobre o desenvolvimento e a prática do plano de saneamento municipal, de tamanha importância para que a gente possa começar a responsabilidade de gestão compartilhada, entre os nossos, entre o poder concedente e também nós enquanto usuários, mas é de grande importância observação da senhora Dona Selma, muito obrigada! Então, nós passamos aqui para o sexto questionamento do Sr. Osvaldo M. Ito, que também é aqui de Maringá, e ele coloca que no artigo dez, deste regulamento se criminaliza o uso do dispositivo eliminador de ar, qual será a alternativa da adoção desse defeito na medição da água, como também ele coloca um outro questionamento, que no artigo cento e cinco, calcula-se o valor do tratamento de esgoto pelo uso da água. Não seria mais sensato acumular o esgoto em fossas, recolher e tratar por ser usado, até como energia? Sr. Newton

(AGEPAR): A questão do esgoto, do consumo da água em função, o cálculo do esgoto na verdade, é como eu havia falado, a medição do esgoto ela é muito cara para ser utilizada em residências normais, é muito custosa, então se tornaria difícil para o usuário isso aí e a questão das fossas, pela lei federal, onde houver instalação de esgoto e água o usuário deve se ligar a elas, quando não, pode se usar as fossas, e é uma questão ainda, que tem que se pensar, para cada projeto de edificação, se for possível instalar uma fossa que venha a reaproveitar, usando energia na transformação, muito que bem. Sra. Daniela (AGEPAR): Faz favor um pouquinho... Sr. Newton (AGEPAR): O equipamento de ar, você não pode intervir na tubulação antes da entrega de água e não existe uma tecnologia que possa melhorar o sistema até hoje, não se sabe, se houver muito que bem, podemos aplicar com toda certeza. Sr. Ivo (AGEPAR): Nesta questão, do equipamento de verificação, quanto a passagem de ar, é um tema bastante recorrente e bastante delicado, nós temos uma grande dificuldade porque não existe até então algum equipamento certificado pelos órgãos oficiais, seja INMETRO ou seja ABNT ou até aqui pelo IPEM, que ateste a qualidade de qualquer um desses equipamentos, e o risco da adoção de qualquer equipamento antes da entrada da rede na residência, ele corre o risco da própria contaminação da rede, desta forma, até agora, não temos uma solução ainda técnica para esse questionamento, nada impede da colocação do registro para dentro do imóvel, mas do registro para dentro da rede pública é vedado. Sra. Daniela (AGEPAR): Também só fazendo uma observação sobre a situação, da questão do uso do dispositivo eliminador de ar, nós até tivemos um debate dentro da própria agência, pensando em um estudo pra que a prestadora de serviços e também dentro da questão hoje do poder concedente sobre o plano municipal, se pense de uma melhor forma de como podemos hoje, discutir e tratar de forma eficaz e segura esse processo sobre o dispositivo, em relação ao eliminador de ar. Então, nós vamos passar aqui para sétima pergunta, que é, deixa eu só conferir aqui um momento, que é do Vereador Gomes da Páscoa Lila, que é de Marilândia do Sul, ele coloca que a Sanepar é responsável pela distribuição de água e os eliminadores de ar, e qual a responsabilidade da agência. Coloca também, que o comércio e os usuários das residências que gastarem menos de mil metros, provavelmente, poderão ser isentos de taxas, e os novos contratos que vão estipular os metros cúbicos, os cinco metros cúbicos, eles poderão ser alternados para menos, mesmo que os estão inscritos nos contratos, então Newton, ele vem retratar também sobre o primeiro questionamento, do dispositivo de ar, mas também ele vem retratar da importância dos cinco metros cúbicos da taxa mínima. Sr. Newton (AGEPAR): Com a questão da tarifa mínima, na primeira revisão tarifária, que houve em 2017, passou-se de dez para cinco metros cúbicos e a ideia é que ela venha ser pelo consumo real de cada unidade. Na próxima revisão tarifária será feito um estudo nesse sentido. Aqui eu não entendi a pergunta! A

Sanepar é responsável pela distribuição de água, os eliminadores de ar, é responsabilidade da AGEPAR? A gente já comentou na pergunta anterior, não existe uma tecnologia adequada para isso ainda, que inclusive seja certificada pela ABNT ou INMETRO. Então a hora que tiver uma tecnologia adequada, ela será adotada. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, vamos passar aqui para próxima questão do João Berdu, que ele vem também retratar o artigo cento e cinco, determina que o valor do esgoto será cobrado com base no valor da fatura da água, qual o percentual deste valor? Sr. Newton (AGEPAR): Então, eu já comentei, no caso do interior do Paraná é 80% e no caso do Município de Curitiba é 85%. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, passamos aqui para a pergunta da Sra. Cradenil, a senhora me desculpe, é que estava aqui, e muitas vezes a gente, até pela letra a gente confunde, me desculpe Sra. Cradenil, que também é de Marilândia do Sul, sobre os eliminadores de ar, de quem é a responsabilidade? Então, mais uma vez né... Sr. Newton (AGEPAR): Então, não se pode instalar nada, no próprio regulamento está escrito, antes da, em toda tubulação que seja do prestador de serviços, após o medidor, após o lacre, o usuário se ele tiver condições de instalar um equipamento adequando ele pode, dentro das instalações prediais dele, pode instalar, desde que não afete o hidrômetro, que está instalado, posterior ao hidrômetro ele pode instalar o que ele quiser. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, a décima questão vem do Sr. José Arnaldo Diniz Pardal, que é de Marilândia do Sul, porque que a Sanepar cobra o preço, e sobe o preço da fatura acima da inflação e também os funcionários provavelmente só trabalham meio período para atender o município. Sr. Newton (AGEPAR): Na verdade, é assim, o que houve, a revisão tarifaria, que ela foi realizada em 2017, ela foi feita em função da lei federal que obriga que seja feito, nessa revisão tarifaria foi constatado e foram feitos os cálculos e a gente chegou ao valor em que foi feito um diferimento, eram 25% aproximadamente, foi feito um diferimento em oito anos, justamente para não afetar demais usuários. Felizmente o que estava previsto em lei, existe uma metodologia, que foi aprovada e foi isso que aconteceu. Sra. Daniela (AGEPAR): Algum outro questionamento por escrito aos nossos colaboradores, nenhuma mais, tem mais outras, ok! Nós logo, logo, já vamos passar para os questionamentos que são os questionamentos orais, o senhor colocou a sua? Sr. Ivo (AGEPAR): Só peço a gentileza que aguardem um instantinho porque precisa ser feito nos microfones que estão abertos, para que possa ficar registrado, ao falar ali não registra na gravação. Então as questões orais deverão ser feitas nos microfones que estão aqui na mesa, esses das laterais estão desligados. Então medida que for sendo chamado, daí terá que utilizar um desses microfones que estão abertos. Sra. Daniela (AGEPAR): Nós estamos recebendo a próxima, logo em sequência que nós finalizarmos os questionamentos por escrito, nós vamos dar início aos questionamentos orais. Então o Sr. Bruno, também de Maringá, ele coloca que está previsto alguma governança regional por bacia ou

contribuição de água e esgoto, a fim de gerenciar as informações, o montante e na coleta e na forma de emissão? Acho que é isso, está previsto algum repasse percentual para os limites da bacia? Sr. Newton (AGEPAR): Essa pergunta não está no regulamento, mas eu vou tentar explicar um pouquinho. Como eu falei, quando é feito um projeto de despejo de efluente é de esgoto, é passado pelos órgãos ambientais que fazem a outorga desse projeto, então, ele não está incluído no nosso regulamento. Sra. Daniela (AGEPAR): Vamos passar aqui então para o questionamento do Sr. Aluizio, que ele vem colocar uma sugestão, fez uma observação aqui: utilização da travessia MNT (Método Não Destrutivo) para implementação da rede de esgoto, pois sempre que são feitos o consumidor fica com a conta do conserto da calçada. Sr. Newton (AGEPAR): Eu não sei como é que é a questão do acordo com o município, como é que é feito, mas eu a princípio eu tenho conhecimento que a Sanepar deve consertar todos os danos que ela pratica, por exemplo, no pavimento ou nas calçadas, isso ela deve fazer. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, nós vamos passar aqui para as fichas de inscrições das perguntas, das sugestões orais, e a primeira pessoa é o Sr. Lila o Vereador de Marilândia, por favor Sra. Lila, o senhor pode vir até a frente, nós agradecemos, o senhor tem dois minutos, está bom, a partir do momento já vai ser contado. Sr. Lila (Público): Sr. Newton, uma pergunta que ficou sem responder minha sobre os mil litros, se as pessoas que são comercial, residencial, tem pessoas lá no meu município que gastam menos residencial, porem pagam quase cento e vinte reais lá na sua fatura, será que a AGEPAR não pode regular com a Sanepar para essas pessoas que gastarem menos ser isento ou pagar uma taxa mais barata. E também eu citei sobre os contratos que tem com os municípios, pois o nosso município tinha um contrato de dez mil litros cúbicos, que sem alterar o contrato foi diminuído para cinco metros cúbicos, então, esse é muito questionamento do nosso município, não, não, consta lá no contrato em si dez metros cúbicos, que foi refeito em 2012, porem a Sanepar diminuiu para cinco metros cúbicos sem refazer o contrato. Também é esses novos contratos por exemplo, que vai ser constatados cinco metros cúbicos, pode acontecer isto também? Que mais que eu estava perguntando aqui, os eliminadores de ar, por exemplo, qualquer empresa que ofereça qualquer tipo de serviço, se está dando algum prejuízo, alguma coisa eles têm que conter, então esse eliminador de ar é constatado que passa o ar pelos hidrômetros, então, esse eliminador de ar é, eu acho que o cidadão que é usuário, ele tem direito desse eliminador de ar também, pois a empresa responsável pela água do município é a Sanepar, só isso. Sr. Newton (AGEPAR): Então, o eliminador de ar, como eu falei, ele não está, vamos dizer, homologado pela agência, mas se tiver um estudo que ele venha ser comprovado que ele não traz transtornos na rede, nós podemos acatar sem problemas. A outra pergunta, tarifa social, é essa aí? Hoje ela está, se ela está ligada, ela vai pagar o mínimo, e o mínimo

é cinco, o mínimo é cinco, ela vai pagar sempre o mínimo. Sr. Ivo (AGEPAR): Existe um limite. Sr. Lila (Público): Posso repetir a pergunta: referente ao residencial e comercial, sobre a AGEPAR regularizar para as pessoas que gastem menos que mil metros cúbicos, não paguem ou paguem menos, porque há muitos problemas que pessoas deixam cortar por causa disso, as vezes pagando menos não vai ter esse transtorno. Sr. Newton (AGEPAR): Como eu falei anteriormente, na revisão tarifaria, que teve a primeira, ela reduziu de dez, que antes as pessoas pagavam dez e não usavam os dez, foi reduzido para cinco. Ainda acontece das pessoas que não usam cinco e pagam cinco a intenção é na próxima revisão tarifaria que vai ser daqui a dois anos, a gente cobre pelo consumo real da unidade de consumo. Sim, e a outra era... Sr. Ivo (AGEPAR): Existem, deixa só eu fazer uma observação aqui, ao nosso questionamento, existem as tarifas conforme foi exposto na apresentação, e dentre as tarifas existe a tarifa social, a tarifa social é aquela que se enquadra em alguns critérios, bem estabelecidos entre a prestadora de serviços e agência reguladora, de imóveis que tem a sua tarifa extremamente reduzida, e até isentada, foi objeto no início desse ano de debate junto com a Sanepar para que intensificasse a publicidade em cima dos critérios da tarifa social. Então, por um acordo feito entre a empresa de saneamento e a agência reguladora, a empresa de saneamento se comprometeu a promover uma campanha de publicidade. Quando a água e o esgoto são colocados à disposição na frente de um determinado imóvel, existe um custo envolvido nisso, para que chegue a água e para que o esgoto seja coletado existe um custo, esse custo, existe várias formas dele ser rateado entre os usuários, existe várias formas, a forma adotada atualmente é da metragem cubica mínima, essa metragem cubica mínima era de dez metros cúbicos, então, se o usuário não usasse nada ou usasse dez metros cúbicos, pagaria a mesma tarifa, usando nada, um metro, dois, até dez ele pagava o mesmo valor, a partir do décimo primeiro metro cubico, a tarifa seria então aumentada, conforme o consumo. Esses dez metros cúbicos, ele foi reduzido para cinco metros cúbicos, com isso beneficiou as pessoas que tinham um consumo compreendido entre cinco e dez, né, as pessoas que tinha seis, sete, que antes pagavam dez que passaram a pagar exatamente o seu consumo real. Existe também o compromisso feito pela empresa de saneamento, da redução destes cinco metros cúbicos, ou até mesmo a elaboração e a criação de cenários para a sua eliminação, só que é claro, que aquele custo, se não tiver contido no consumo mínimo ele estará contido de outra forma, seja pela assinatura, ou seja, qualquer outro formato, mas existe o compromisso da empresa de realizar os estudos dos cenários, visando reduzir essa metragem cubica. Então, dessa forma vereador, como já estipulou seu tempo, nós vamos passar para a próxima. Sr. Lila (Publico): Sim, mas o senhor não respondeu, o contrato em si, fala dez metros cúbicos e não foi renovado. Sr. Ivo (AGEPAR): É, o contrato ele é regulado por lei, ele é regulado por lei, e quando foi reduzido de dez para cinco

trouxe um benefício incontestável ao usuário né, se você antes era obrigado a pagar dez e agora você não é, você é obrigado a pagar cinco, então você foi beneficiado, aquelas pessoas que tinham consumo compreendido entre cinco e dez, passaram a ter seu consumo real e antes não né, antes as pessoas tinham o consumo de dez obrigatório, né. Sr. Newton (AGEPAR): Você tem razão, tem razão em relação ao contrato, o contrato deve ser revisto. Sr. Ivo (AGEPAR): Não, não! São dois temas diferentes né, valor segue uma regra né e consumo mínimo segue outra regra. Consumo mínimo e obrigatório hoje, então é o de cinco metros cúbicos. Sra. Daniela (AGEPAR): Só um minutinho, só um minutinho! É interessante a gente fazer essa observação, como foi dito né, se nós estamos aqui dentro de uma proposta da regulamentação e está se dizendo que existe o poder concedente e que existe um contrato, acredito Sr. Lila, que no caso o senhor, uma pessoa aqui como foi colocado como vereador do município, eu acredito que dentro da assessoria técnica deve se fazer uma observação, que existe um contrato né, e dentro desse contrato existem especificidades que devem ser tratadas, que é uma situação da localidade do município, então, acredito que parte dessas primícias em si, e claro que cada município provavelmente aqui presente, porque é uma audiência pública regional, não só porque nós estamos aqui no município de Maringá, mas é uma audiência pública regional sobre essa regulamentação da proposta dos serviços né, na questão da eficiência, da qualidade desse serviço prestado, é nessa responsabilidade compartilhada que estamos aqui hoje, nós enquanto agência reguladora para que a gente tenha esse debate, então, acredito que para que a gente possa dar continuidade e oportunidade a outras demandas, meu muito obrigada pela observação, tá bom! Então vamos passar na sequência para a Sra. Maria Helena, que também é de Maringá, Sra. Maria Helena, se possível, por gentileza, porque aqui na frente estaremos com a imagem da senhora. Agradeço! O nome do Sr. está aqui? Sra. Maria, antes de mais nada, dois minutos tá bom, conforme o regimento. Muito obrigada! Sra. Maria Helena (Público): Representando as pessoas da Bacia Hidrográfica do Rio Pirapuanema, da Bacia do Pirapuanema e do Panapanema, as pessoas civis. Baseado no código de defesa de consumidor, aonde na Lei 8.080 de 11 de setembro de 1990, no seu artigo 4º, eu não vou ler é um pouco extenso, eu tenho só dois minutos, mas gostaríamos sim que após essa minuta que for corrigida, passada por todas as audiências públicas, fosse incluído os nossos direitos de consumidor, perante sim, o artigo quarto o seu primeiro parágrafo: reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, no seu segundo parágrafo: ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor, no caso a AGEPAR, ela sim como reguladora, ela tem sim que incluir isto nesta minuta, porque nós somos consumidores de um esgoto que não é tratado e de uma água que não chega com efetividade a sua qualidade em todas as nossas torneiras, e é por aí, é pelo código de defesa de consumidor, de toda

a sociedade, da Bacia do Rio Pirapuanema e Panapanema, nós queremos sim, que seja mudado a legislação para que se melhore os parâmetros, para que nós possamos cobrir, cobrar e exigir melhor qualidade nos serviços prestados por qualquer empresa, deixando claro a todos e respondendo por isso. A empresa que atualmente presta serviços para essas bacias ela não, não está, não nos agrada, então, baseado em defesa de consumidor, que assim que esta minuta estiver pronta, que seja incluído sim, o artigo quarto e sim o seu segundo parágrafo: ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor. Sra. Daniela (AGEPAR): Obrigada Sra. Maria Helena pela sua sugestão e com certeza está sendo registrada aí devidas observações, serão colocadas na proposta da audiência. Passamos então aqui, a chamar o Sr. Herman Vargas de Maringá, por gentileza venha até a frente. Sr. Herman (Público): Boa noite! Eu estou representando a Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, estou como presidente da sessão Paraná, vou pedir desculpas porque eu vim preparado para discutir um texto mais técnico que me colocaram à disposição, então eu vou fazer algumas colocações que eu acho interessante. Eu acho que discutir lei, ainda não é o nosso ponto, eu gostaria de discutir os conceitos que nos levam a essa lei, então, o conceito que me é mais caro, manancial, não tem tá, porque que é o conceito que é mais caro, porque o manancial me leva a saber de águas superficiais e de águas subterrâneas que é o nosso objeto de estudo, dentro da nossa Associação a água subterrânea é a água mais utilizada e menos conhecida, não é? Estão até querendo tirar perfuração de poço, o que é um grande absurdo, porque nós vamos levar a ilegalidade para um monte de gente, o que nós temos que ter é conceitos técnicos dentro da AGEPAR e aí, é função mesmo da AGEPAR levantar esses critérios técnicos, para que esses poços perfurados sirvam a população. Poço tem relação com saúde, tem relação com uso do solo, tem relação com a área ambiental, portanto, o estado outorga, mas o município monitora, porque esses três critérios básicos, são critérios de poder e de dever do município, não é assunto da AGEPAR mas nós temos uma bacia que não funciona, está aqui a Maria Helena que falou, nós temos a Bacia do Panapanema que dá show na gente, então, nós temos que fazer no estado funcionar as bacias, para que possamos investir, para os nosso municípios melhorarem a sua atuação. Então, porque não empresa privadas perfurar poços? Sim, nós estamos a nível de concorrência, o que nós não temos é regra para isso, o que nós não temos é colegas hidrogeólogos que trabalham nos municípios e trabalham no estado fornecendo regras básicas para, eu vou correr bastante, desculpa... Preço, preço de água tem que ser um critério nacional, portanto, na lei de saneamento, que os senhores devem tomar bastante cuidado ao ler, que está sendo altamente discutida no Congresso, pressupõem que a ANA (Agência Nacional de Águas), de aquela referência de preço e essa referência nós vamos ter que obedecer, isso vai impedir, por exemplo, que sistema autônomos cobrem vinte

reais de água e outros sistemas cobrem três, quatro vezes mais, nós teremos uma referência de cobrança, evita esse desgaste que teve aqui e não é um desgaste técnico. E por último, eu gostaria de ver muito bem claro aqui, que nós precisamos sempre ter a melhor técnica de tratamento de esgoto, eu me sinto envergonhado quando ele mostra aquele negócio lá, daquela lagoinha lá que fica oxidando, me sinto envergonhado, porque em trinta anos de profissão eu sei que tem técnicas, ah mais custa caro, isto não é um problema meu, isto é um problema de quem está investindo, por isso que eu pressuponho investimento privado no saneamento, já que eu vou ter uma regulação de preço eu vou ter uma regulação de investimento né, ou alguém duvida que quando você pressiona a coisa sai, não é? Quando a gente pressiona não sai, então, não é uma empresa estatal licita privada, tem que abrir, o nosso saneamento tem que abrir, o governo não tem condição de investir em saneamento né? Lagoinha gente, pelo amor de Deus né, vai continuar acontecendo o que a Maria Helena, que nós discutimos dentro da Bacia do Pirapuanema, não temos critério de lançamento, quer dizer tem mais não obedece, aí o coitado do município solta o coitado do efluente lá e não tem... então, eu acho que nós temos que discutir alguns conceitos antes de discutir a regulamentação, ok! Obrigado! Sra. Daniela (AGEPAR): Sr. Herman, muito obrigada pelas observações, até na verdade de forma breve eu comento aqui que a agência reguladora, é uma agência nova no estado do Paraná, ela foi instituída por lei em 2002, mas apenas em 2012 é que ela passou a sua funcionalidade e também agora, como foi dito no início, nós estaremos recebendo esta semana os primeiros vinte concursados na agência, que todo esse quadro técnico, também de excelentes profissionais, eles também estão preparados para toda essa situação. Também observamos dentro da fala do Sr. Herman que a importância, que antes da agência reguladora (AGEPAR) estar regulando toda a questão da fiscalização e qualidade de serviços era o Instituto das Águas, que hoje também está passando por uma reforma administrativa, é por isso também, até no início da fala da Sra. Helena, também os comitês, a tamanha importância de todo esse conjunto, não só apenas de questões técnicas de fiscalização, seja a regulação tarifária ou também o serviço de qualidade e a importância enquanto hoje nós estamos aí passando por uma pontual necessidade de né, uma pontual escassez aí de água, por essa escassez a questão também da sua qualidade. Newton você quer comentar alguma coisa? Sr. Newton (AGEPAR): É só a questão dos efluentes, é a gente sabe que é importante e que cabe muito aos órgãos ambientais, a agência ela não está dentro, a lei dela não especifica que ela tem que atuar nessa área, mas tudo aquilo que for possível a agência fazer, receber reclamações para que a gente questione os órgãos ambientais, nós o faremos. Sra. Daniela(AGEPAR): Então, nós passamos aqui ao próximo questionamento/sugestão oral que é do Sr. Alex Chaves, aqui de Maringá, por gentileza Sr. Alex. Sr. Alex (Público): Bom, boa noite a todos, confesso que vendo

as propostas de regulamentação a gente é um pouco surpreendido porque essa relação proposta pela AGEPAR, do governo com o usuário, também com os investidores, a impressão que dá é quase todos os pontos atendem aos investidores e ao governo, pouco parece que é direcionado ao usuário, aonde a gente vê alguma possibilidade desse usuário ser valorizado enquanto consumidor, a gente percebe que ele está um pouco prejudicado, isso a gente consegue perceber na proposta da tarifa mínima, que já é um entendimento de toda a comunidade que é um grande abuso, isso também percebe-se nessa questão do redutor de ar, aonde já se viu o próprio usuário ter dentro da casa dele o equipamento e ele ser criminalizado por tentar ter uma tarifa ou o uso da água um pouco mais justo, a empresa que se vire e que de um jeito de regulamentar ou colocar algum produto ali, para que esse usuário tenha acesso aquilo que ele realmente paga. E por falar naquilo que ele realmente paga, chama a atenção, a pessoa que me antecedeu falou aqui de um preço a nível nacional, para regulamentar toda a estrutura no país, e enquanto isso não for resolvido a gente vai ter que conviver com o que, como Sarandi, pagando três reais e setenta e nove centavos o metro cúbico de água, Ibiporã, três reais e cinquenta e dois centavos, Colorado, dois reais e trinta e dois centavos, Pitangueira, dois reais e oitenta e dois centavos, Prado Ferreira, dois reais e cinquenta centavos, Paranaguá, sete reais e noventa e um centavos e as cidades que são atendidas pelo regulamento da AGEPAR, doze reais e quarenta e um centavos, conforme levantamento que nós fizemos no começo do ano, então, baseado em tudo isso a gente entende que esse regulamento apresentado ele atende sim, aos investidores, mas eu quero deixar uma coisa bem clara para os senhores, a água ela não é moeda de troca para mercado financeiro, ela é para a vida, ela é o bem finito, a gente sabe que a gente vai ter que se virar daqui alguns anos para tratar o nosso esgoto ao extremo, para ter água potável dentro das nossas casas, isto não pode ser tratado desta maneira, finalizo a minha colocação apontando duas sugestões: a primeira, se há realmente, o Sr. Newton falou, um estudo da agência reguladora junto com a Sanepar para que se cobre o valor daquilo que é consumido, então a minha proposta, que seja retirado dessa proposta de regulação a tarifa mínima, se retira dessa proposta, então se trabalha para que se pague por aquilo que se usa, porque eu não quero ser refém, cinco metros cúbicos, quem consegue economizar cinco metros cúbicos? Quando era dez, até existia uma possibilidade de motivação do usuário de fazer uma grande economia e pagar o mínimo, a partir disso a gente viu o usuário e o consumidor ser prejudicado, então minha sugestão, que seja retirado dessa regulamentação a proposta de tarifa mínima e que seja retirado também do artigo dez, aonde criminaliza a questão dos redutores de ar. Muito obrigado! Sr. Daniela (AGEPAR): Obrigada Sr. Alex Chaves pelas suas observações, suas sugestões, nós vamos chamar também o Sr. Jean Marques, também de Maringá para que possa vir até a frente e fazer as devidas observações. Sr. Jean (Público):

Boa noite! Toda vez que a gente trata de água, de abastecimento sanitário é sempre um problema né, mas não vamos entrar muito na esfera da Sanepar porque aqui nós estamos falando com a AGEPAR, mais só para que fique bem claro e registrado já que foi dito que houve ganho para todos, isso não é verdade, a tarifa em 2016 era de trinta reais e setenta e quatro centavos da água e vinte e seis reais e noventa e nove centavos o esgoto, isso dá sessenta reais e setenta e três centavos para dez metros cúbicos, em 2017 a AGEPAR autorizou a tarifa de trinta e dois reais e noventa centavos para a água e vinte e seis reais e trinta e dois centavos para o esgoto, totalizando cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos para cinco metros cúbicos, se você for para seis metros cúbicos você já teria uma tarifa de sessenta e um reais e seis centavos portanto, se for pela quantidade de água um aumento aí de 40%, se a gente for considerar dez metros cúbicos a tarifa seria de sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos, portanto 15.54%, então é uma enganação o que a Sanepar falou e me desculpem, o que vocês também falam, não teve ganhos, no dia que nós tivemos um debate com a Sanepar o percentual de pessoas beneficiadas foi de 32%, significa sabe o que? Que sessenta e oito foram prejudicados, 68% dos paranaenses estão pagando mais na conta pela mudança tarifária ajustada por vocês, mas enfim, a minha pergunta é o seguinte: o serviço de abastecimento e esgotamento sanitário é um serviço público municipal, não vejo nem legitimidade da AGEPAR estar regulando esse serviço uma vez que isso foi fixado por lei estadual e a Sanepar é uma companhia com a maioria do capital votante do estado do Paraná, e o estado do Paraná criou a agência que regula ele mesmo né, então é uma situação para não beirar o absurdo, nós temos uma decisão judicial na cidade de Maringá, confirmada pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná e eu não sei como que a Sanepar vai reagir com isso nem a AGEPAR, dizendo que a regulação dos serviços em Maringá é da Agência Maringaense de Regulação, dificilmente isso vai ser revertido em sede de recurso especial extraordinário porque trata-se de cláusula contratuais, e aí nós vamos fazer como? Nós vamos ter essa regulação mista no estado do Paraná? O que vocês pensam em fazer sobre isso, ou como vocês pensam em agir quando esse processo estiver transitado e julgado? Lembrando que os recursos extraordinários especiais não têm efeito suspensivo, muito embora a Sanepar tenha uma força grande no Tribunal de Justiça, mas esse efeito tem que ser em Brasília, talvez não seja concedido. Lembrando que regulação, a gente precisa ter força em regulação quando se trata de monopólio, o que é uma infelicidade nós termos um monopólio, mas com relação aos serviços de abastecimento de água é difícil ter o outro formato, mas talvez nós não devêssemos ter então uma empresa controlada pelo estado do Paraná fazendo isso, embora também não caiba a vocês, quero saber mais sobre a parte da regulação mesmo. Sra. Daniela (AGEPAR): É Sr. Jean Marques, nós também vamos agradecer todas as suas observações e claro a importância hoje,

como até o senhor mesmo já comentou, sobre as questões contratuais e legais, que isso ainda a gente para poder responder tem que ter todos os tramites já julgados e assim que estivermos, com certeza estamos lá na agência para poder receber todos os usuários, todos os cidadãos em si, mas também lembrando a importância de uma agência reguladora que num contexto brasileiro, vamos assim dizer, como agente já mencionou, no estado do Paraná, a agência reguladora hoje ela vem como um elemento mediador para que se garanta a qualidade e a fiscalização de todo serviço prestado, a Agência Reguladora (AGEPAR), ela na verdade, ela é multissetorial, que claro hoje nós estamos aqui falando de saneamento básico, mas ela também trata de Ferry Boat, de pedágios de entre outras situações tamanha importância da infraestrutura para todos nós cidadãos e pensamos então que devido os questionamentos que o senhor colocou e sugestões, nós estaremos colocando nos estudos e em sequência também estamos à disposição para demais questionamentos. Vamos passar então agora a chamar a Sra. Ana Paula Jambers, que também é de Maringá, por gentileza venha até a frente para que o seu registro seja feito. Só um minutinho então, nós vamos aqui trocar o Sr. Euclides, nós estaremos passando à frente da Sra. Ana Paula e também do Sr. Nivaldo, tudo bem Sr. Nivaldo? Tudo bem, então... Sr. Euclides (Público): Muito obrigado! Eu quero agradecer a mesa. Meu povo de Maringá, eu fui vereador três mandados em Maringá, e vocês, meus senhores, daqui que estão presentes, se tem um culpado, foi eu que fui o culpado de fazer a Sanepar era CODEMAR.... Sra. Daniela (AGEPAR): Sr. Euclides... Sr. Euclides (Público): continuação.... Eu fui vereador três mandatos, estou entrando na justiça contra a Sanepar por causa da taxa mínima, o que que tem? Sra. Daniela (AGEPAR): Mais próximo, aí, para poder gravar o que o senhor está falando... Sr. Euclides (Público): continuação.... Por causa da taxa mínima, estou entrando na justiça, ainda ontem fui falar com o promotor e vamos ganhar, porque era dez mil litros, passaram para cinco mil, foi pior, eu gasto na minha casa mil litros de água e pago, hoje veio setenta e um mil cruzeiros de Sanepar, eu hoje fui no promotor ele disse Sr. Zardo paga a taxa porque já estamos resolvendo, se não resolver... isso é o maior roubo que está acontecendo dentro de Maringá, eu sou Maringaense, moro aqui sessenta e dois anos, tenho oitenta e nove anos, sai da política, porque a maioria, esse vereador que entrou com a lei, eu entrei na justiça, ele entrou com uma lei, o prefeito sancionou. Vou perguntar para vossa excelência: onde é que vocês sabem disso que o prefeito pegou vinte mil contos da Sanepar, eu estou com o documento na mão, quero que vossa excelência me de, que saiba da Sanepar, que isso é uma realidade, o prefeito de Maringá, todos os prefeitos que vem em Maringá quer tomar a Sanepar, dentro da nossa administração eu sempre fui a favor da Sanepar e não admito passar para prefeitura, porque eu não tenho condições, tem que baixar a taxa, o Requião, acabou Requião, ele deu uma taxa mínima para Maringá uma taxa mínima e os

outros que vai pagar, a água não é “pampafulim”, eu sou maringaense, eu peço a Deus que me de mais dois anos de vida para mim brigar por Maringá e não adianta que o que falaram aqui é tudo paralelo, isso quando vinha de Curitiba, Secretaria da Educação, Secretaria, é tudo mentira, falar é tão fácil, quero ver é fazer, e eu estou aqui povo de Maringá, tá vendo Maringá, está aqui os vereadores, pode contar comigo, fui na Câmara e tá na minha pasta, vou entrar na justiça, vinte mil contos que o prefeito pegou, disse que é um dinheiro que veio dos outros prefeitos, os três prefeitos são ladrão, estou lembrando aqui, o Silvio Barros, o Sr. Ricardo Barros, Puppi e esse prefeitão aí vai para o saco também, não admito, eu sou maringaense, eu quero ser povo de Maringá, eu quero ser processado antes de eu morrer, mas eu quero chegar no juiz e dizer quem é o ladrão, eu não vou falar muito, que falar é fácil, fazer que é difícil. Muito obrigado aos senhores da mesa, eu quero saber, eu estou entrando na justiça e vou ganhar, que nem falou o Chaves aqui, foi ele que entrou com a lei e os vereadores aprovaram, prefeito sancionar porque o prefeito quer tomar a Sanepar, não pode tomar a Sanepar, já briguei com a Sanepar, já fui a Curitiba, quando nós passamos a lei foi uma árvore de vereadores pegar dinheiro lá na Sanepar e eu fiquei no Hotel, pois aqui não tinha disso, mas uma andorinha só não faz verão, eu estou aqui, eu vim aqui, sai de minha casa, não jantei, tenho oitenta e nove anos na minhas costas eu quero que Deus me de mais dois anos só para mim brigar pelo povo de Maringá, porque eu sou maringaense de coração. Muito obrigado para os senhores e pela oportunidade que me deu. Muito obrigado! E vocês conta comigo povo de Maringá, porque esse vereador enquanto não morrer, esse ex-vereador, ex-vereador, procurador, fui ouvidor, fui secretário e saí da política, porque a maioria das políticas são tudo sem vergonhas. Sra. Daniela (AGEPAR): Sr. Euclides, o nosso muito obrigada, o senhor quer tomar um copo de água antes de sair? Sr. Euclides, nós estamos aqui como o senhor disse, é uma audiência pública, parabéns pela colocação do senhor, é um ato de democracia, todo direito do senhor de se colocar e nós agradecemos, o senhor com certeza está registrado e dentro da questão... Sr. Euclides (Público): sem microfone... Nós temos dignidade e honestidade, a educação é fácil, a escolar, mas a educação oral é pouco que nós tem, só tem ladrão, só tenho confiança nesse Presidente da República, são tudo malandros os políticos, muito obrigado! Era o que eu queria falar Sra. Daniela (AGEPAR): Obrigada Sr. Euclides, bom descanso, muito obrigada! Vamos passar então a palavra a Sra. Ana Paula, por gentileza Sra. Ana Paula. Ana Paula, nós vamos, são dois minutos dentro da regra, por gentileza pode iniciar o seu questionamento ou mesmo sua sugestão. Sra. Ana Paula (Público): Boa noite a todos! Sra. Daniela (AGEPAR): Pessoal por gentileza... Sra. Ana Paula (Público): É, boa noite a todos! Eu sou Engenheira Ambiental então eu vim falar um pouco mais sobre essa questão, tirar dúvida sobre a questão do esgoto. Embora, vocês não tenham relação tão direta com o IAP, com relação do

tratamento de esgoto, vocês são uma Agência reguladora do saneamento né, aqui do plano. Então em relação a parte tarifaria, parte de responsabilidades do consumidor, das prestadoras de serviços, está bem claro né, no programa aqui, porem na parte de tratamentos de esgotos, no artigo quinto a gente vê que o prestador de serviços deverá observar as regulamentações do CONAMA, o que é isso observar? Então o CONAMA ele tem limites de parâmetros né da qualidade do esgoto e aí vem isso daqui de observar essas regulamentações né, a legislação já é bastante falha, eu trabalho com a parte de efluentes, então a gente sabe que se cobra pouco, tem poucos parâmetros que são monitorados e ai vem esse artigo, bastante falho quanto a isso, então acho que deve ter um pouco mais de cobrança nesse sentido, nós estamos vendo a questão da saúde humana, tantos casos de câncer por aí, então tudo isso é reflexo de um esgoto, de um efluente industrial mal tratado, que vai para os nossos rios, que depois retorna para nossas casas e nós consumimos essa água com certos poluentes tóxicos e prejudiciais à saúde. Então a minha sugestão é para que se melhore isso, se cobre mais, questão da qualidade do esgoto tratado, porque tudo o que está retornando para nós, nós sabemos que os tratamentos são ineficientes, mas se cumpre o que se exige né, então, precisa pegar mais na parte de legislação. Vocês têm alguma proposta de melhorar isso ou seria só o IAP? Sr. Ivo (AGEPAR): É obrigado primeiramente pela observação, é bem pertinente ao seu ver, o artigo não deixa claro que o termo observar seja seguir, respeitar ou até mesmo acatar ou alguma coisa nesse sentido, teria que ser um pouco mais claro né, a tua observação é válida, acho que está devidamente anotado e será tratado desse ajuste de termo né. Quanto a outra questão, ah entendi, quanto a legislação estadual né. É importante só fazer uma observação de natureza jurídica, que até algum que lhe antecedeu fez essa observação que, no regulamento constam né, uma serie de pontos, mas deixou de constar até algumas punições ao prestador de serviço. As punições ao prestador de serviço, ela é bem regulamentada, nós temos a regra bem clara e todas as punições são bastante duras, não tem nenhuma punição leve para o prestador de serviço seja de qualquer área. Quanto a legislação né, nós nos submetemos a legislação estadual, a legislações municipais, não é da nossa área, não é da nossa competência, não é do nosso alcance então, essa interferência na legislação ou no legislador, a agência não tem, essa ascendência a essa área, mas sugestões, apontamentos, questões que foram levantadas pelos nossos usuários e nos encaminhadas, são encaminhadas aos legislativos, sejam municipais ou estaduais, nós fazemos essa ponte entre o usuário né, a concessionaria e o próprio governo do estado. Então, eu não sei se eu respondi a pergunta, mas nós não temos o acesso direto a legislação, obviamente, mas encaminhamos sempre. Sra. Daniela (AGEPAR): Só para complementar Ana, pensamos que a importância desse regramento, tanto da legislação, tão complexa ambiental, em especificamente quando a gente vem falar de tratamento efluentes e

como foi citado no próprio regulamento, a questão do CONAMA como uma normativa, nós enquanto agência fiscalizadora de todo o processo, estamos em base de SUS como nós falamos a agência ainda é uma agência nova e ela parte sim, para que ela tenha que atender as normativas seja da legislação que cabe ao IAP com a sua especificidade de Institutos das Águas e outros órgãos responsáveis nesse momento compartilhado da segurança e portabilidade da questão hídrica, mas é nesse intuito que a gente agradece essa observação, para que também no momento dessa nova, nova agência que está sendo instituído nesse novo ano que nós estamos aí para finalizar, como mencionei, nós estamos recebendo nossos concursados, pessoas especificamente é estudadas, qualificadas com a demanda ambiental, também para que poça ocorrer a fiscalização e também novos termos técnicos para que a gente possa também cobrar não só, como foi dito, a prestadora de serviço, mas toda essa gestão, poder concedente, usuários e também a prestadora de serviço que precisa também estar sendo atenta. Tá bom! Podemos chamar a frente então o Sr. Nivaldo, que é de Maringá, por gentileza, é representante do Ministério Público. Sr. Nivaldo (Público): Boa noite a todos e a todas! O Ministério Público tem... Meu nome é Nivaldo Bazotti, sou promotor de justiça e atuo aqui no GAEMA (Grupo de Atuação Especial na Defesa do Meio Ambiente Urbanismo e Habitação) e o Ministério Público tem destacado promotores de justiça para participar dessa reuniões públicas importantes para manifestação de qualquer que seja, representando uma Instituição, uma Associação ou mesmo um cidadão comum e eu fui destacado para estar aqui esta noite e nós sabemos que as pessoas, essa oportunidade é importante, e nós sempre perguntamos, será que esse regulamento é o ideal da forma como ele está, é necessário alguma retificação, inclusão, talvez subtração de alguma coisa, e esse debate serve para isso, vocês vão tomando as informações que vão sendo colhidas, as sugestões em todas as cidades onde estão sendo realizadas as audiências públicas. É, mas muitas vezes a gente acaba deixando passar algo, estou anotando aqui algumas observações que foram feitas, a nossa ideia é em todas as cidades colher o maior número de informações e compartilhar com nosso centro de apoio operacional que fica ali em Curitiba, nós temos uma equipe técnica que tem acompanhado a produção do regulamento, se o senhores e as senhoras também quiserem compartilhar conosco, mandando e-mail para o nosso GAEMA aqui de Maringá, depois posso passar para vocês, vocês podem pegar comigo ali e nós podemos compartilhar isso com o nosso centro de apoio operacional, não vamos responder em forma de consulta aos senhores, mas nós vamos acrescentar essas informações, agregar essas informações as que nós já temos no Centro de Apoio Operacional em Curitiba. Então, essa ideia, apenas informativa aos senhoras e senhoras da nossa disposição, o Ministério Público quer também que seja alcançado o melhor regulamento para o nosso estado do paraná e isso tem que ser

contado com a participação de todos. Muito obrigado! Sr. Ivo (AGEPAR): Dr. Nivaldo, primeiramente, muito obrigado pela sua presença, pela sua participação, pelas observações feitas, é importante destacar a presença do Ministério Público em nossas, em todas as nossas audiências, inclusive na semana passada no dia doze, nós tivemos a audiência pública em Curitiba, realizada no Plenarinho da Assembleia Legislativa do estado, onde esteve representado o Ministério Público, o núcleo de Curitiba, que além das observações feitas também nos informou da realização de uma peça, porque as observações todas estão sendo devidamente compiladas e serão organizadas e encaminhadas a agência, então, nós ficamos bastante felizes com a participação, todas as observações sem dúvida alguma serão consideradas e para nós é o nosso grande objetivo que é o da publicidade, de levar ao conhecimento de todos e possibilitar, as questões que dizem respeito ao regulamento, a todos os seguimentos da sociedade, então, a sua presença e a presença do Ministério Público em nossos eventos é sempre muito bem vinda, nós sempre encaminhamos convite ao Ministério público para participar conosco, porque sempre tem observações muito pontuais e preciosas, então, muito obrigado pela sua participação. Sra. Daniela (AGEPAR): Chamamos então a frente o Sr. Renato Dalacosta. Sr. Renato (Público): Boa noite a todos! Eu fiz aquela primeira pergunta, que falei da tabela e da questão dos reajustes, então, o que eu queria complementar apenas é dizer o seguinte: as concessões elas foram feitas em 1980, algumas foram agora feitas os contratos renovados e a dúvida que fica conosco, nós representamos aqui o Comitê de bacias do Pirapó, Parapanema três, Parapanema quatro, e a gente tem uma dúvida de como é que foi confeccionado ao longo do tempo essas tabelas, então quando a gente fala da tabela da Sanepar, parece que é uma tabela da Sanepar e aonde que está a negociação disso? A primeira lei, quando saiu a lei do saneamento em 2007, ela falava de se fazer tabela para cada município, do custo dos serviços em cada município, inclusive falava-se da proibição de ter o subsídio cruzado, em um segundo momento, eu acho que a parte da regulamentação caiu essas cláusulas e hoje nós temos aqui no Paraná uma tabela lá para região de Curitiba e uma outra tabela para todo o restante do Paraná, mas fica para nós uma dúvida de se essa tabela é uma tabela realmente negociada ou ela é uma tabela apenas que vem da parte da Sanepar e também na forma dos reajustes, como é que são feitos esses reajustes e como que eles atendem as dois lados, que eu acho que é isso que a agência tem que fazer, ela tem que atender o lado da prestadora de serviços mas tem que também atender o lado do consumidor. Então é nesse sentido eu só queria fazer essa complementação da questão. Sr. Ivo (AGEPAR): Muito obrigado! As observações são realmente pertinentes, só lembrando que a prestadora de serviço ela se rege pelo contrato de concessão e toda a fórmula tanto de reajuste quanto de revisão ela é parametrizada economicamente, por isso até que eu fiz um comentário de que o valor da tarifa

não segue a mesma sorte de outros itens porque, porque ela é parametrizada e a formula é colocada à disposição no site da agência, concordo que deveria ser um pouco mais clara essa formula ou talvez um pouco mais divulgada para incentivar até a própria participação de todos os entes envolvidos e também com conhecimento técnico necessário, mas de qualquer forma, ela não é negociada, ela é parametrizada, então, não cabe negociação, não cabe negociação, ela cabe seguir a regra tanto da lei quanto do contrato, então só para responder objetivamente a pergunta, a pergunta e quanto a publicização ai, estamos anotando, assim como outras já fizeram a colocação de que a maior publicidade seria saudável, a sua observação será considerada sem dúvida alguma, obrigado! Sr. Newton (AGEPAR): Só complementando, a revisão tarifaria de 2007 a nota técnica dela está no nosso site e todos os reajustes tarifários também, através de resoluções, então, vocês podem consultar e havendo dúvidas podem entrar em contato com a gente. Sr. Ivo (AGEPAR): Bom, vencido as inscrições, não temos mais nenhum inscrito, se tiver alguém que queira fazer uso da palavra, ainda temos mais alguns minutos, dentro do nosso prazo regulamentar, pois não, daí declina por gentileza o nome por favor. Sr. Vanderlei (Público): Boa noite, eu sou Vanderlei Rodrigues, eu sou do município de Maringá, e nós temos aqui em Maringá uma Agência Municipal de Regulação de Serviços de Água e Esgoto, quando eu vi o título da apostila, eu achei que a gente ia tratar da regulamentação dos serviços de água e esgoto do Paraná, mas aqui nós tratamos apenas da relação entre a prestação de serviço , através da prestadora que é a Sanepar no caso, porque vocês não regulam esse outros municípios que estão fora da Sanepar, então como alguém já disse aqui, dois filhos do mesmo pai, regulando a atividade um do outro, então, é uma coisa assim bastante difícil de trabalhar. Quando o Newton falou que a nota técnica da tarifa está no site da AGEPAR, está mesmo, só que o Newton fala lá, não foi o Newton, não sei se foi você, fala para mim que diz assim: de acordo com as informações prestadas pela Sanepar, então nós estamos realmente em uma dificuldade, alguém regulando a atividade de alguém, que tem o mesmo patrão, não é fácil. Eles fizeram aqui um esforço tremendo para mostrar um regulamento, na verdade mostrou uma carta de amenidades e de organização de trabalho, o regulamento deverá sair, evidentemente quando os técnicos forem empossados, que eles terão a capacidade e terão a liberdade, porque a agência é uma coisa muito bacana, coisa muito séria, de colocar a questão técnica, simplesmente técnica e não a questão administrativa pública estadual ou municipal, de forma que eu parabeno vocês pela vontade de trabalhar, pela vontade de fazer, mas vamos ter que esperar esse técnicos e reforma da própria agência, como disse a colega ali, que deverá evidentemente surgir um novo regulamento onde possa tratar essas questões que nós levantamos, todos nós aqui levantamos questões que não dizem respeito ao que a gente estudou aqui na apostila, porque foi a questão do bolso, do custo, da

qualidade, não é? E isso, nada disso está nessa apostila agora, provavelmente na próxima apostila, com a agência do Paraná equipada, efetivamente equipada com técnicos, como disse aqui eles mesmo, poderá fazer um regulamento que vai melhorar a condição da água, do consumidor, do meio ambiente, do esgoto, da própria agência, não é e da própria servidora, da Sanepar e de outras companhias que virão por aí. Muito obrigado! Sra. Daniela (AGEPAR): Nós que agradecemos Sr. Vanderlei, é hoje a agência, como nós comentamos ela já compõem uma equipe técnica de especialistas, e claro, como nós comentamos, que ela é uma agência nova estamos recebendo mais técnicos para o primeiro concurso devido ao tempo/espço que a agência hoje está trabalhando, vamos assim dizer, porque toda competência da regulação antes era pelo Instituto das Águas, que era o responsável, hoje até então, é responsável pelos comitês de bacias, e aquilo que eu volto a frisar, pela importância e complexidade que é um processo de gestão e principalmente ela compartilhada, como todos nós responsáveis aqui, independente de nós aqui enquanto agência, usuário ou prestadora de serviço, porque a torneira que está lá dentro da nossa casa é a mesma água que nós estamos aqui discutindo pela questão desse exercício de cidadania, então eu agradeço imensamente a colaboração do senhor e as devidas observações para melhorar sempre, muito obrigada! Sr. Ivo (AGEPAR): Bom, desta forma, dando seguimento, informamos que a ata técnica, a medida que avançamos foi sendo elaborada e será feita com base principalmente nas gravações e degravações deste evento, sendo anexada inclusive a lista de presença. Estes documentos todos serão publicados na nossa página eletrônica da agência reguladora, juntamente com o arquivo integral da gravação de áudio desta audiência, assim eu declaro encerrada esta audiência pública, ao mesmo tempo em que solicito a nossa secretaria a leitura da ata de certificação da realização de audiência pública, que será assinada por todos os componentes da mesa. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, nós passamos a leitura da ata da audiência pública realizada pela agência reguladora de serviços públicos delegados de infraestrutura do estado do Paraná (AGEPAR), para a apresentação e discussão sobre a proposta de regulamento geral de serviços de água e esgoto no Paraná. Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019, com início às dezenove horas e vinte minutos, na Associação Comercial Empresarial de Maringá (ACIM), no município de Maringá, no estado do Paraná, foi realizada a audiência pública sobre a presidência do Diretor Jurídico da AGEPAR, Ivo Ericsson Camargo de Lima e tendo como componentes da mesa diretora da sessão os seguintes servidores da AGEPAR, como moderadora e secretária a Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria, Daniela Janaina Pereira Miranda e como expositor o Gerente de Fiscalização e Qualidade de Serviços, Newton Merlin de Camargo. Após as convenções pertinentes, o presidente declarou aberta a sessão de audiência pública para apresentação e discussão sobre a proposta de regulamento geral de serviços de água

e esgoto no Paraná. Inicialmente informou, que a AGEPAR, está realizando nos meses de agosto e setembro deste ano dez audiências públicas para discussão do regulamento geral de serviços de água esgoto no Paraná. Destacou que por determinação do Governador do estado, Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, os primeiros vinte aprovados no concurso público da AGEPAR, serão chamados ainda neste mês para compor o quadro funcional da agência. Passou a palavra para a secretária, que apresentou e fundamentou legalmente o tema Retomando a palavra o presidente, este apresentou e detalhou o material que foi disponibilizado aos presentes. Para melhor entendimento da sua importância atuação, foi apresentado o vídeo institucional da AGEPAR. Em seguida o presidente da audiência salientou que na noite de hoje, a discussão trataria apenas sobre a proposta do regulamento e também enfatizou que as consultas e audiências públicas, são instrumentos de participação e transparência utilizados pela AGEPAR, para garantir a participação da sociedade em assuntos importantes, atinentes a regulação dos serviços públicos delegados. Informou que a ata técnica da audiência será elaborada com base nas gravações do evento, sendo anexado nesta, a lista de presenças da audiência da noite de hoje. Logo após o presidente passou a palavra ao expositor da noite. E após a exposição da minuta do regulamento, a moderadora abriu espaço para os questionamentos e contribuições da sessão, salientou que as questões e contribuições não respondidas na noite de hoje seriam respondidas e enviadas posteriormente por e-mail para quem as elaborou. A sessão foi suspensa por dez minutos (o desculpem). A sessão então passou a questionar a moderação, junto com a mesa diretora da sessão que conduziu as respostas aos questionamentos escritos, bem como abriu espaço para as perguntas orais. Voltando a palavra ao presidente, o presidente este reforçou que a ata técnica, bem como as gravações integrais das audiências, será publicada no site eletrônico da AGEPAR. Sendo isto, o Presidente agradeceu a participação dos presentes e encerrou a audiência pública às vinte horas e, vinte e uma horas, desculpem, e vinte e cinco minutos. Sem mais, concluiu a presente ata de certificação da realização desta audiência pública que vai conferida e assinada por todos os componentes da mesa. Meu muito obrigada! Sr. Ivo (AGEPAR): Ao mesmo tempo que agradeço a presença do Ézio e da sua esposa nesta audiência pública, agradeço também a presença de todos. Tenham uma boa-noite.

Maringá, 16 de setembro de 2019.

Anexo nº 01: Lista de presença/autoridades.

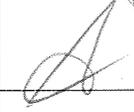
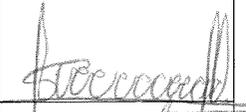
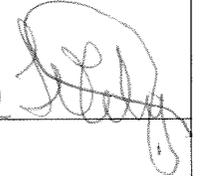


José Acácio Ferreira Junior
Secretário

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
SAVGM ENICK C TOMICHO	Maringá - PR	ENICKTOMICHO@GMAIL.COM	44 9910 6665	5779471-2	
Luizgo Andreotti	Como Azul 184	LUIZGO@DOR2DOR.COM.BR	991569673	57623764	
SEBASTIAO DOSILVA	Rua Bogota 700	TRAO700@HOTMAIL.COM	44 384213757	7008578	
HERMAM VARGAS	Maringá		55123 1213	6513384-9	
JAIR FERREIRA MARIANO	MARINGÁ	JAIR.FM@HOTMAIL		4405757-3	
Jorge V. C. Pinheiro	R. Santa Fé	tecitull@gmail.com		3929528-2	
Marta R. Lima	Santa Fé			4563584-2	
Fiorindo Criva Lora	SANTA FE			3236030-5	
Carlos A. W. Ferraz	Maringá	CF@FAMARINGA.COM.BR		3261-2727	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

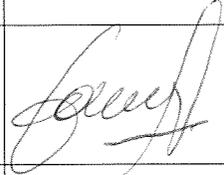
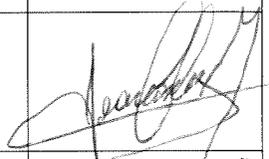
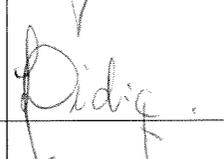
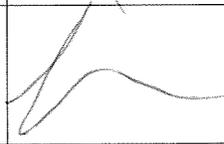
Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
Luiz Lourenço Jr	MARINGÁ			4.271.452/8	
Thiago Ramalho / Acim	MARINGÁ	thiagor@sebbro.com.br	44 98404-5432	7.720.9920 7	
Arthur Boen	Maringá	arthur@homero.marchese.com.br	44 99941 7000		
RENATO RICARDO DERNEN	MARINGÁ	RDERNEN@HOTMAIL.COM	IPLEAN	46955468785	
João Vitor L. Mazzari	Maringá	joao.mazzari@regpar.euphoric.com.br	999245888	7.016.016	
MARCOS FABIO CONSOLARO	MARINGÁ	MFCONSOLARO@SANEPAR.COM.BR	9999602600	5239878	
Wanderlei Daluzes MGA				639.113.8 - PR	
Antonio Carlos e-moulo	MGA	acmoulo@IAP.FZ-606.br		36186186	
JOSE FERNANDO GARLA	LONDINA	jtgarla@pkmf.com	(43) 99917-6391	6.243.537	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
Edvaldo A. Wongfo	R. José Garbieri	EdvaldoL@ Semper.Com.br	999616190	92897290	
MAJORIE C. CARDEBOSCA			44-999109113	9.369.7200	
SADILSO SALGADO	R. JOAO do MATTA ALBERTO 337 - VILA STA ROSA	SADILSO.P. @ OTMUNO	9952-1313	2.150.450	
JEAN MARQUES	MARINGÁ - PR	JEANMARQUES@CMM.PR.GOV.BR	30274137	44.369 0AB-PR	
Wilson M. da Silva Filho	Av. Guedner, 1610	wilson@micennas- edu.br	(44) 30276200	5.722.0000	
MARCELO MILEAN MARINHO	AV. TIRADENTES, 84	marcelomilean@vol. com-br	(44) 999969273	9.759.244	
Priscila A. Danner	R. W. J. G.	prisciladanner@btmail.com	9.91813538	4.336.041.9	
NIVALDO BAZZI	Av. Cerro Azul, 65	galma.maringa. @mp.br	44 99956-3250		
Lucia Gondoro Filho	Rua MARINGÁ		44 98840811	51941906-3	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
EZIO RIBEIRETE	AV. DR. TEIXEIRA MENDES	EZIORIBEIRETESY@GMAIL.COM	911551101	1290250	
JOSE ARNALDO DINIZ	MARILÂNDIA DO SUL		093 98877977		
George Coelho	Av. Tardentis, 100B	georgecoelho40@hotmail.com	99950.6698	88515439	
Vitor Alcio S. Gois	Av. Pedro Taques 1381	vitorso@sanepar.com.br	39946-2158	3449660	
José Roberto M. Mendes	PRAÇA GUARAPAGUÁ 137	roberto.mendes@fiozimail.com	999429298		
FRANCISCO JOSÉ A. FREIRE	MARINGÁ	ffreire@sanepar.com.br	98415-0745	1.015.950-18	
RUI MENDES JUNIOR	MARINGÁ	RMENDESJR@SANEPAR.COM.BR	(41) 999613380	3.946.700-3	
Renato Américo de Mello	Maringá		(41) 998320051	11389702	
SÉRGIO A. PORTELO	MARINGÁ			5380601	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

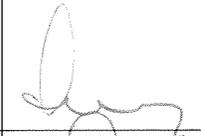
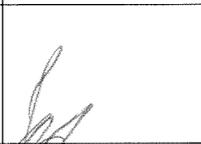
Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
JOAO BERSOU	MARINGÁ	yberdof@v6.lasata.com.br	44 99961 2110	12.931.512-1	
Relete O. Resente	maringá	CELPIBDA@GOL.COM.BR	44 99842 1580	1.142.201-2	
Selma Maria Zanurelo	Raio de Sol - Maringá	raiodesolcentro@hotmail.com	3023-9409	8742663	Selma
Denizete Ramalho	REP. DEPUTADA MARIA VICTORIA	denizete.n@gmail.com	998399263	60617236	
João Gomes Damasco	MARINGÁ DO SUL	joaodamasco31@outlook.com	43 995128953	4920 443-4	
Cradenil de S. Plubao	Marilândia do Sul - PR	cradenil@yahoo.com.br	43 99638.3434	4.634.628-9	Cradenil
Paulo R Ursacardi	Maringá	paulourcardi@gmail.com	44 99942 1150	40155635	
Amarildo C. Franconi	UGA	afanconi@villafraconi.com.br	99961586	12576618	Franconi
RENATO ANTONIO DALLA COSTA	MARINGÁ	renato295@gmail.com	44.98811 8796	1482282-8PR	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

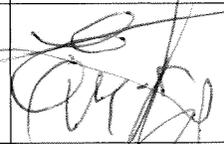
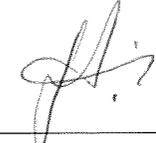
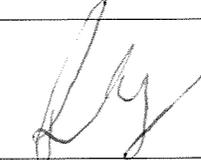
Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
MARCELO RICARDO DIM	MARINGÁ	marcelord@sanepr	999 228400	64685215	
Bruno T. C. Hig-	Maringá, 202	Bruno.ten@opm.com	46 99986 6667	8425260	
Cássia meireles da	Curiúba	Cassia.ms@ Sanepr.com.br	41 99515 6279	1484907	
ÉRICA KHATLAB KURAOKA	Maringá - Sanepr.	erica.kuraoka@ sanepr.com.br	44-3293 1507	8 1273197	
Afonso Shiozaki	Maringá	ashiozaki	44 999722255	674665-9	
RIBAMAR RODRIGUES	ACIM - MGA	ribamar@Globo.com	44. 99913028	2162964	
Lucaz Perin	ACIM	lucasperin@hotmail.com	99945 2452	46 2346845	
Carlos Alencar Junior	DEP. EST. GILSON DE SOUZA	Carla Alencar Junior Edu. Gilson Alencar Junior	99963-1520	32879924	
JOAO FLAVIO Z. ISRAEL	R. BELO HORIZONTE, 211 PAISSANDU	JOAO. ISRAEL@SANE PR.COM-BR	9 8412-2620	90061658	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

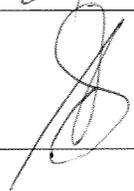
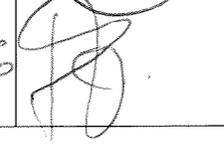
Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
ALEX CHAVES	AV. MOBILVEITRA	ALEXCHAVES.NET@HOTMAIL.COM	98811-5546	0.242.798-1	
Euclydes ZAGO	MARINGÁ			ANALFABETO	
MARCO R. SILVA	Maringá	MARCO@SANGEM.COM.BR	(44) 99971-0721	5063698-1	
JOZEMAR LOSANO	MARINGÁ	JLOSANO@SANGEM.COM.BR	44 990867466	47472087	
Ara Paula Jambers Scandellai	R. Esmeralda, 117 B, Maringá	PAULASCANDELA@HOTMAIL.COM	(44) 998271151	8.458.031-7	
Oswaldo M. KO	MARINGÁ	OSWALDO@HOTMAIL.COM	(44) 99952-3899	4.383.595-5	
MARCOS KENJI FUJIMURA	MARINGÁ	marcoskenji@marcoskenji.com.br	44 999724440	2.126.8488 SP-PR	
José Roberto ROCHA	MARINGÁ	JRROCHA@AGEPAR.COM.BR		4.628.2074	
Rony Cesar Guimarães	ACIM			1867212	

Data: 16 de Setembro de 2019

Cidade: Maringá

Local: ACIM

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
Gentil Canedo Genes	Marilândia do Sul		043 9992020994	44414708	
Gianny V. Gatti Felix	Maringá	ggatti@sanepar	99929-0033	4.354.6872	
LUIS ANTONIO LAZZARETTI	MARINGÁ	com-39. LLAZZARETTI@SANEPAR	998579125	39440292	
Joel Azevedo de Oliveira	Maringá	joel@escritorio azevedo.com.br	99973-1119	32262678	
Christian Ruy	Av. Pedro Taques, 1381	cruy@sanepar.com.br	9.4704-5251	6.240.328-4	
Daniel Cruz Campos Martins	R. Hematita, 161, Jd. Real	danielcruzcampos@gmail.com	98454-7883	040.748.619-41	Daniel Cruz Martins
Maria Helena Kroll Pereira Buff	Maringá	maria.org@gmail.com	99732-8866	3497.1315	
Eduardo Simão Moraes	MARINGÁ	comercial@labrom.com.br	99181-1295	5.3894823	
Kátia Ahlenfeldt	Curitiba	Katiani@sanepar	41 98760814	6.8154006	

Audiência Pública Saneamento
Lista de Autoridades
Data: 16 de Setembro de 2019 – Cidade: Maringá

NOME	CARGO
MARCO TADEU BARBOSA	PRESIDENTE DA FACIAP
ANICHEL FELIPPE SOARES	PRESIDENTE DA ACIM
DENIZELE RAMALHO	REP. DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA
Grademil phibao	Vereadora - Marilândia Sul
JOEL GOMES DA SILVA	VEREADOR - " " " "
José ANÁLDO DINIZ	Vereador Marilândia do Sul.
Gentil Canedo Gomes	Vereador " " " "
VICTOR GORSONI	GERENTE REGIONAL - SANEPAR
ALEX CHAVES.	VEREADOR. MARINGÁ
Ana Paula Jambrós Scandatai	* Wha. em Eng Química
SÉRGIO PORTELA	GERENTE GERAL - SANEPAR
Maria Helena. Instituto Água Suficiente	secretária executiva CBH - Lina pomar CBH - Bussanapa CBH - Maringá
MÁRIO CARDEBOSCH	Rep. Dep. Federal RICARDO BARETO
Afonso SHIOSAKI	Vice Presidente ACIM
ARTHUR BOER	REP. DEP. ESTADUAL MONTEIRO MARCHESI
JADILSO SALESSE	REP. DEP. ESTADUAL ARLISON CHIORATO
CARLOS ALLENAR JUNIOR	REP. DEP. EST. GILSON DE SOUZA
JEAN MARQUES	VEREADOR - MARINGÁ
WILSON FILHO	VICE-REITOR UNICESUMAR
BENATO DERWER	REP. IPLAN
NIVALDO DEBZI	MINISTÉRIO PÚBLICO